# PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto-lei nº. 200/67, combinado com o artigo 52, da Lei nº. 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, constantes do Processo de Contas Anual abaixo especificado, referente ao exercício de 2009, o qual mereceu a certificação Regular na gestão examinada.

| Processo | Unidade | Titular | Função |
|---|---|---|---|
| 23000.000814/2010-20 | SESU | Maria Paula Dallari Bucci | Constante da Prestação de Contas exercício 2009. |

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 20 de julho de 2010.

**FERNANDO HADDAD**
Ministro de Estado da Educação